



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI 193/98

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, Lei nº 167/97 de 11/12/97, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias.

0702 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
08421882-021	Manut. do Ensino Geral	
3120 - 135	Material de Consumo	70.000,00
1001 - DEPTO. DA CRIANÇA E AÇÃO SOCIAL		
15814782.018	Serviços Sociais - Área Urbana e Rural	
3231 - 119	Subvenções Sociais	<u>100.00,00</u>
TOTAL		170.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o cancelamento total ou parcial no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) das seguintes dotações orçamentárias:

0502 - DPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10603281.015	Constr. e Melhorias no Bosque Municipal	
4110 - 92	Obras e Instalações	90.000,00
1001 - DEPTO. DA CRIANÇA E AÇÃO SOCIAL		
10573161.011	Constr. de Habitações Populares	
4110 - 88	Obras e Instalações	<u>80.000,00</u>
TOTAL		170.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 16 de Dezembro de 1998.

ROGÉRIO FELINI PASQUETTI
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE JORNAL

O Paraná
SIA: 23-12-98

PÁGINA: 31